

PROJETO DE LEI Nº 110/2020

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 02/03/20

Márcia Chatoiro
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, PERTENCENTES AO QUADRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL

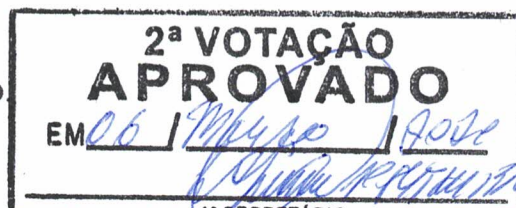
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal 724/2016, Art. 3º, § 2º, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2019, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo;

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial ao Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro Administrativo em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente ao INPC acumulado de 2019, de forma cumulativa, para serem pagos à partir dos vencimentos de março de 2020, sendo que os valores do reajuste do mês de referência fevereiro/2020 serão diluídos em três meses, março, abril e maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2020, data-base prevista na Lei Municipal 724/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 19 de fevereiro de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates

Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que se encaminha para apreciação e aprovação pelos senhores vereadores objetiva a alteração dos requisitos do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, haja vista que no atual texto da Lei Municipal nº 724/2016 estipula os seguintes requisitos:

- *1ª fase do Ensino Fundamental.*
- *Carteira de habilitação Profissional na categoria específica.*
- *Conhecimento da Função.*
- *Aprovação em Concurso Público para o ingresso no cargo.*

Tendo em vista o despacho 350/2020 do TCM, baseado na Lei Federal nº 136.097/15, que alterou o art. 144 parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e visando a adequação do Edital nº 01/2020 do Concurso Público, solicito que o presente seja apreciado e votado em regime de urgência urgentíssima, em atendimento ao despacho acima citado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020